



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 021/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 62 da Resolução nº 01/90 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município) e pela Lei Municipal nº 151/2001 de 15 de setembro de 2001.

RESOLVE:

Designar, a Servidora Pública do Município de Jundiá do Sul, como responsável pela conta **DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO**, da Prefeitura do Município de Jundiá do Sul, a senhora: Eva Maria Candido, RG nº 7.856.901-8 e CPF nº 465.263.749-72 - Departamento de Saúde.

Podendo para tanto abrir conta bancária para receber os repasses do Município e efetuar pagamentos de despesas à conta "Prefeitura do Município de Jundiá do Sul, efetiva indicada - Conta Adiantamento ", solicitar e retirar talões de cheque, emitir e endossar cheques para o fim que se destina.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Jundiá do Sul, 09 de fevereiro de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

Em 10 / 02 de 2010
edição nº 1585